

DECRETO Nº 4.450/2026

**CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS À SERVIDORA.**

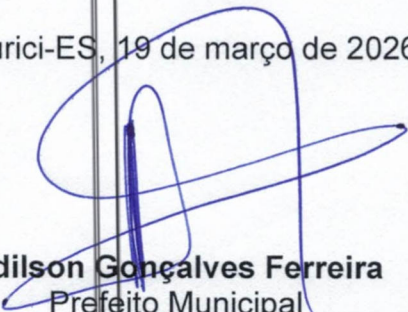
O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Mucurici e com fulcro na Lei Complementar nº 024/2023, que alterou o art. 99 da Lei Complementar nº 01/1993;

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos, pelo período de 04 (quatro) anos para tratar de assuntos de interesse particular, à servidora pública municipal **Leila de Jesus Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Disciplina, inscrita no CPF sob o nº 031.768.587-28, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, nos moldes da Lei Complementar nº 024/2023, que alterou o art. 99 da Lei Complementar nº 01/1993, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 19 de março de 2026.



Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal